

PORTARIA Nº 37/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
18/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE
O CREDENCIAMENTO DE UMA
INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS E/OU FILANTRÓPICAS E/OU
PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS
(PSA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75 e seu inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e/ou Filantrópicas e/ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços complementares na área da saúde, abrindo inscrições e procedendo ao julgamento da habilitação dos interessados nos termos e forma estabelecidos no edital de chamamento público.

Parágrafo único. Fica a Comissão Especial de Credenciamento investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO, que será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

- I) **SILVANEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 812.563.531-91;(PRESIDENTE);



- II) **THAIANA COSTA CUNHA DE PAULA**, inscrita no CPF sob nº 730.517.801-20 (SECRETÁRIO);
- III) **DIOGO KATSUO BORIN NAKAHARA**, inscrita no CPF sob nº 031.877.429-12 (MEMBRO);
- IV) **DIEMES MONTEIRO BORGES DE OLIVEIRA MOURA**, inscrita no CPF sob nº 012.679.851-60 (MEMBRO);
- V) **MANUELLA VALADARES FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob 013.377.471-65 (MEMBRO).

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Credenciamento ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento publicar os resultados e todos os atos que se fizerem necessários sobre o procedimento.

Art. 5º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

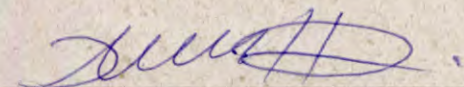
Art. 6º. O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia, obedecidos os valores preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 7º. Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Descoberto, Goiás, 17 de março de 2025.



RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 105/2025